



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Nº 0005/2014

PROCESSO Nº 23475.000060/2014-55

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – **Câmpus Luzerna**, por intermédio da pregoeira, Marina Andrioli, designada pela Portaria nº 062/2013 de 02 de maio de 2013 e da equipe de apoio designada pela Portaria nº 018/2013 de 11 de fevereiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, para **Registro de Preços**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, para **eventual aquisição de materiais permanentes as para aulas práticas de: Materiais e Ensaios, Usinagem, Solda e Metrologia, presentes nos cursos de Engenharia Mecânica e Automação Industrial do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Luzerna**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para **eventual aquisição de materiais permanentes para as aulas práticas de: Materiais e Ensaios, Usinagem, Solda e Metrologia, presentes nos cursos de Engenharia Mecânica e Automação Industrial do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Luzerna** conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site www.comprasnet.gov.br, “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá a descrição deste Edital.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública do pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

DATA: **30/06/2014**

HORÁRIO: **09h00min.** (Horário Oficial de Brasília – DF)

CÓDIGO UASG: **152663**

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação



do pregoeiro em contrário.

2.3 Todos os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A eventual despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá no exercício de 2014 à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 062411, Fonte: 0112000000, Elemento de Despesa: 44.90.52.

4. – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1 O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Luzerna, localizado à Rua São Roque, 41 – Bairro Centro na cidade de Luzerna – SC, CEP 89609-000.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.1 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao quádruplo do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013.

5.4 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

6.1 O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Luzerna**, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que atuará como provedor do sistema eletrônico para este órgão, integrante do Sistema de Serviços Gerais – SISG.

6.2 Poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem integralmente as exigências deste Edital, estando, para tanto, devidamente credenciadas nos termos da Instrução Normativa nº 02 de 11 de Outubro de 2010.



6.3 As empresas interessadas em participar do presente pregão deverão estar com o cadastramento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou providenciar o seu cadastramento e sua validação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública Federal, até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas, em cumprimento aos Decretos nº: 3.722 de 09 de janeiro de 2001, 4.485 de 25 de novembro de 2002 e 5.450 de 31 de maio de 2005, devendo para tanto, apresentar os documentos pelos níveis que o cadastro abranger, estes, previstos no capítulo II, art. 8º, incisos I, II, III, IV, V e VI da Instrução Normativa nº 2 de 11/10/2010.

6.4 Não poderão participar da presente licitação direta ou indiretamente, as interessadas que estejam enquadradas em um ou mais dos itens a seguir:

6.4.1 Cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense;

6.4.2 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.4.3 Se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação bem como, licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.4.4 Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

6.4.5 Empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

6.4.6 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666 de 1.993;

6.5 Os Licitantes interessados em participar deste Pregão Eletrônico, deverão observar o cumprimento dos requisitos de participação estabelecidos no art. 13 do Decreto 5.450/05.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 A Licitante deverá estar previamente credenciada no sistema eletrônico para participar deste **“Pregão na forma eletrônica”**, no site www.comprasnet.gov.br.

7.2 O credenciamento será efetivado pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

7.3 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da Licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a esta Instituição, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da Licitante ou de seu Representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.5 O credenciamento dependerá de registro atualizado no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, com documentação válida no referido cadastro e sem ocorrências que as impeçam de participar do presente certame.



7.6 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

8. DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a partir da data de divulgação deste Edital no site: www.comprasnet.gov.br até a data e horário da abertura da sessão pública contendo além das especificações detalhadas do objeto ofertado e seu preço o atendimento dos seguintes requisitos:

8.1.1 A proposta deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas, com descrição detalhada, quantidade de unidades para cada item, valor unitário e valor global, em algarismo, expressos em real, **com no máximo duas casas após a vírgula**, nas condições e locais constantes no Termo de Referência;

8.1.1.1 No ato de preenchimento da proposta no sistema, pede-se para observarem que o campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” conta com espaço para 5.000 (cinco mil) caracteres, sendo obrigatório o preenchimento do detalhamento do objeto ofertado. (Não serão aceitas somente as descrições que contenham: “idem ao edital”, ou “conforme edital” ou “outras deste gênero”).

8.1.1.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

8.1.2 A licitante deverá contemplar em seu preço, todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

8.1.3 O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

8.1.4 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3 Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

8.3.1 Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

8.3.2 Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;



8.3.3 Que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) c/c Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002.

8.3.4 Que a proposta apresentada, foi elaborada de maneira independente, consoante o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. (Declaração de Elaboração Independente de Proposta).

8.4 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, afirmando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 49 da mesma Lei.

8.4.1 A não informação da condição prevista no item anterior apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.5 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte no sistema comprasnet.

8.6 O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

8.7 A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

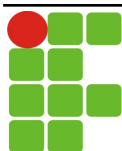
7.1 No dia e hora previstos no item 2 (dois) do presente Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o Pregoeiro verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o Pregoeiro fará a divulgação das propostas classificadas ordenadas automaticamente pelo sistema, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

7.2 Serão desclassificadas as propostas:

7.2.1 Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

7.2.2 Que forem totalmente omissas, não apresentarem as informações principais na descrição, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;

7.2.3 Que ofertem preços manifestamente inexequíveis assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero;





7.2.4 Que identifiquem o licitante;

7.2.5 Que apresentem quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

7.3 A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 Somente participarão da fase de lance, as propostas classificadas pelo pregoeiro, ordenadas automaticamente pelo sistema, quando então este dará início à fase competitiva, podendo os licitantes encaminhar lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente estes informados do recebimento do lance e o do valor consignado no registro.

8.2 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.4 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.5 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

8.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **trinta minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.8 Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa - ME - ou empresa de pequeno porte - EPP -, o sistema fará a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

8.9 Caso, após o encerramento da etapa de lances, não se verifique a situação prevista nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

8.10 Apurada a proposta final de menor preço, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.11 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



8.12 No caso de desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.13 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

9. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

9.2 O Pregoeiro examinará a **proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar** quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto e requisitará, na sequência, a proposta, por meio da opção “Enviar anexo”.

9.2.1 Quando convocado para enviar o anexo no sistema comprasnet, o licitante deverá fazê-lo imediatamente, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, adequando a proposta conforme último lance vencedor, podendo referido prazo ser prorrogado, desde que solicitado pelo licitante no “chat” do comprasnet, observando, ainda, o seguinte:

9.2.1.1 Ser datilografada ou impressa. As especificações do objeto terão que ser redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, descrevendo as características do objeto ofertado, em conformidade com a descrição do Termo de Referência, rubricadas todas as suas folhas, exceto a última que conterá data, nome, cargo e assinatura do responsável ou representante legal da empresa, podendo utilizar o formulário do **ANEXO III** deste Edital.

9.2.1.2 Fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social da licitante, seu CNPJ/MF e endereço completo, Fone, e-mail, Fax e Nome do Representante. A ausência do CNPJ e/ou endereço completo poderá ser preenchida pelos dados constantes no sistema eletrônico.

9.2.1.3 Indicar o **preço unitário**, bem como o **preço total por item**.

9.2.1.4 Fazer constar na proposta de preço oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.2.1.5 Conter informações do **Banco**, a **Agência**, a **Cidade** praça de pagamento e o **número da Conta Corrente**, para a emissão da Ordem Bancária de pagamento do objeto.

9.3 Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

9.3.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Instituto Federal Catarinense - Câmpus Luzerna, situ-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Luzerna

ado na Rua São Roque, nº 41, Centro, Luzerna – SC, CEP 89609-000 – SANTA CATARINA.

9.4 As propostas deverão ter validade mínima de **60 (sessenta)** dias corridos, contados da data estabelecida no **item 2.1** deste Edital.

9.5 Se por motivo de força maior ou caso fortuito, a adjudicação não puder ocorrer dentro do prazo de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias e caso persista o interesse do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Luzerna**, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

9.6 Será desclassificada a proposta final que:

9.6.1 Contenha vícios ou ilegalidades insanáveis.

9.6.2 Apresentar preços manifestamente inexequíveis.

9.7 O pregoeiro poderá solicitar o envio de documentos que contenham as características do material ofertado, minudenciando *o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade*, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, prospectos, etc.

9.8 Poderá também ser solicitado pelo pregoeiro, a seu critério, o envio de amostra(s) do(s) item(ns), que deverá(ão) ser apresentada(as) pelo licitante classificado em primeiro lugar no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da data da solicitação, junto ao Instituto Federal Catarinense - Câmpus Luzerna, situado na Rua São Roque, nº 41, Centro, Luzerna – SC, CEP 89609-000 – SANTA CATARINA, para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência.

9.8.1 Os produtos apresentados e colocados à disposição da Administração como amostra serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, abertos, desmontados, instalados e submetidos aos testes necessários pela equipe técnica responsável, estando disponível para retirada no Câmpus Luzerna pela licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação de disponibilidade pelo IF Catarinense enviada para o e-mail do fornecedor cadastrado no SICAF.

9.8.1.1 Caso a amostra não seja retirada no prazo estabelecido, poderá ser integrada ao patrimônio do IFC, utilizada por seu Almoxarifado ou descartada.

9.8.2 A amostra apresentada deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

9.8.2.1 Serão rejeitadas as amostras que apresentarem qualquer tipo de defeito que prejudique sua avaliação, forem de qualidade inferior em relação às especificações constantes do Termo de Referência e da proposta e estiverem desacompanhadas de declaração da licitante de que entregará os produtos de acordo com as amostras apresentadas.

9.9 Se a proposta de menor valor não for aceitável ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.



9.9.1 O estabelecido no item anterior aplica-se, no que couber, às amostras.

9.10 Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.11 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.12 Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Após a fase da aceitação das propostas, o pregoeiro fará a verificação por meio de consulta *online* ao **Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF**, dos níveis inscritos no art. 8º, incisos I, II, III, IV e VI do referido cadastro da(s) licitante(s), sendo impressa declaração demonstrativa da situação desta(s), a qual será juntada ao processo de licitação.

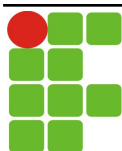
10.2 As licitantes que não se encontrem com o cadastramento validado e atualizado nos incisos do subitem anterior mencionados deverão, obrigatoriamente, encaminhar o seguinte:

10.2.1 Relativamente à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** da licitante:

- a)** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b)** Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c)** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis.

10.2.2 Relativamente à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** da licitante:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Dívida com a União e Receita Federal), Estadual e Municipal, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 29, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade;
- c)** Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do art. 27, da Lei nº 8.036/1990, devidamente atualizado;
- d)** Certidão Negativa de Débito – CND ou Positiva com Efeito de Negativa relativa às contribuições sociais, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (Lei nº 8.212/1991), devidamente atualizada.
- e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.





10.2.3 Relativamente à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** da licitante:

- a)** Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- b)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- c)** no caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);
- d)** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- e)** comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}$$
$$\text{LG} = \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{Ativo Total}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{Ativo Circulante}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

10.3 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente(LC), deverão comprovar patrimônio líquido de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente (art. 31, § 3º da Lei nº 8.666, de 1993).

10.3.3 Será fixado percentual proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração, considerando-se, o valor do contrato, a essencialidade do objeto, o tempo de duração do contrato, entre outros fatores, a partir de consulta à autoridade competente deste



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Luzerna

órgão, conforme art. 44 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/10.

10.4 Os documentos necessários à habilitação que não forem comprovados quando em consulta *online* no SICAF ou ao sítio oficial da autoridade administrativa vinculada, deverão ser enviados imediatamente pela **Licitante Vencedora, por meio eletrônico, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir da comunicação do Pregoeiro via "Chat" do sistema, e os originais deverão ser enviados em um prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar do envio da documentação via sistema eletrônico, para o Instituto Federal Catarinense - Câmpus Luzerna, situado na Rua São Roque, nº 41, Centro, Luzerna – SC, CEP 89609-000 – SANTA CATARINA., A/C do Pregoeiro, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CÂMPUS LUZERNA
A/C PREGOEIRO **MARINA ANDRIOLI**
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 0005/2014
ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ

10.5 Para fins de habilitação, a verificação pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.6 Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

10.7 O pregoeiro fará, durante a fase de habilitação, a verificação por meio de consulta *online*:

10.7.1 Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (www.transparencia.gov.br);

10.7.2 Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

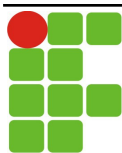
10.7.3 Da Composição societária da (s) empresa (s) a ser (em) contratada (s) a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante.

10.8 No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.10.1 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação,





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Luzerna

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.10.2 A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

10.10.3 A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

10.10.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.11 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

10.12 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

10.12.1 em original;

10.12.2 por qualquer processo de cópia, autenticada por servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente;

10.12.3 publicação em órgão da Imprensa Oficial.

10.13 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste certame, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito ao Pregoeiro.

11.1.1 Caso seja encaminhada petição por escrito ao Pregoeiro, deverá esta ser protocolada no endereço: Instituto Federal Catarinense - Câmpus Luzerna, situado na Rua São Roque, nº 41, Centro, Luzerna – SC, CEP 89609-000 – SANTA CATARINA, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h30min as 17h30min;

11.1.2 Caso opte o licitante pelo envio na forma eletrônica, deverá este encaminhar para o endereço: licitacao@luzerna.ifc.edu.br

11.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**.

11.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico**, via internet, no seguinte endereço: licitacao@luzerna.ifc.edu.br



11.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.6 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, **durante a sessão pública**, de **forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema eletrônico manifestar sua intenção de recorrer.

12.1.1 O pregoeiro assegurará tempo mínimo de 30 (trinta) minutos para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

12.2 À licitante que manifestar **motivadamente** a intenção de interpor recurso será concedido o **prazo de 3 (três) dias corridos** para apresentação das respectivas razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1 Caso o licitante declarado vencedor do certame seja microempresa ou empresa de pequeno porte, e este tenha apresentado restrições na comprovação da regularidade fiscal, o prazo previsto neste subitem será contado após decorrido o **prazo de 2 (dois) dias úteis** (prorrogável por igual período), concedido para a regularização da documentação, conforme prescrito no § 2º, do art. 4º, do Decreto nº 6.204 de 05/09/2007.

12.3 A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes quanto à intenção de recorrer importará decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

12.4 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Instituto Federal Catarinense - Câmpus Luzerna, situado na Rua São Roque, nº 41, Centro, Luzerna – SC, CEP 89609-000 – SANTA CATARINA, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h30min as 17h30min.

12.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

12.9 O Pregoeiro terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apreciar o recurso, reconsiderando a sua decisão ou nesse mesmo período encaminhá-lo ao Diretor Geral do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Luzerna**, devidamente informado para apreciação e decisão no mesmo prazo.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 O Objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso.

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro ou quando houver



recurso, pela própria autoridade competente.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o(s) adjudicatário(s) para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

14.1.1 Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.1.2 Os prazos acima previstos poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

14.2 No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

14.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4 O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 A Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

16. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

16.1 A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892, de 2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa a este Edital.

17. DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES)

17.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão convocará o licitante vencedor para no prazo de **05 (cinco) dias úteis** efetuar a assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente: nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.



17.3 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência.

17.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “on line” ao SICAF e demais certidões previstas nos itens 10.7 e 10.8 deste edital.

17.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

18. DO PREÇO

18.1 O objeto do presente Edital será fornecido pelo preço ofertado na proposta da(s) licitante(s) vencedora(s), que será fixo, podendo, contudo, ser revisto, observadas as prescrições contidas no art. 17 e seus parágrafos do Decreto 7.892/2013.

19. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

19.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#), conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

21. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

21.1 Os prazos e as condições da prestação do serviço estão previstos no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

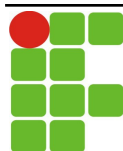
22.1 O prazo para pagamento será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da data do “atesto” da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

22.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.2 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

22.1.3 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada na forma eletrônica consoante protocolo de ICMS nº 85 de 09 de Julho de 2010.

22.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Luzerna

22.2 Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

22.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

22.3.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22.4 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

22.5 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.6 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

22.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

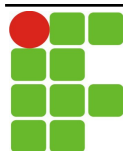
$$I = 0,0001644$$

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666 de 1993, Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000 e do Decreto nº 5.450 de 2005 a **Licitante/Adjudicatária** que não assinar/retirar o contrato e/ou a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, fizer declaração falsa e/ou ensejar o retardamento da execução do certame.

23.1.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.2 A Licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas anteriormente e no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:





23.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

23.2.2 Multa:

23.2.2.1 Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite de 30 (trinta) dias, observadas as disposições do art. 412 do Código Civil.

23.2.2.2 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem **23.2.2.1**;

23.2.3 Impedimento de licitar e contratar com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

23.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

23.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

23.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração observado o princípio da proporcionalidade.

23.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor da União ou deduzidos da garantia ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

23.7 Caso a Contratante determine a multa deverá esta ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Luzerna.

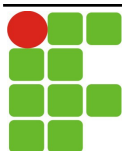
23.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.2 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Luzerna

durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

24.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

24.5 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Federal Catarinense ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar seu julgamento e decisão.

24.6 Nenhuma indenização será devida às licitantes pelos custos de elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Luzerna, **exceto quando for explicitamente disposto em contrário.**

24.9 A Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Luzerna poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

24.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.11 O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico às licitantes interessadas em participar deste Pregão.

24.12 Este Edital será fornecido a qualquer interessado, na Sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Luzerna ou ainda nos sítios: www.comprasnet.gov.br e <http://www.luzerna.ifc.edu.br>

24.12.1 As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

24.13 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

24.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

24.15 Compõem este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

**Anexo I – Termo de Referência,
Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Luzerna

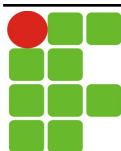
**Anexo III – Minuta de Contrato;
Anexo IV – Modelo de Proposta.**

25. DO FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Joaçaba/SC, Subseção Judiciária de Joaçaba, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

Luzerna (SC), 16 de junho de 2014

Eduardo Butzen
Diretor Geral
Pró Tempore





ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 0005/2014

PROCESSO Nº 23475.000060/2014-55

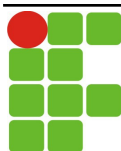
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

Os materiais permanentes são fundamentais para a prática nas aulas de Materiais e Ensaio, Usinagem, Solda e metrologia. Possibilitarão agregar à formação do aluno um conjunto de conhecimentos, atitudes e habilidades que permitam a sua atuação futura na indústria, tendo uma sólida e avançada formação científica e tecnológica.

2. OBJETO

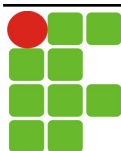
Item	Descrição detalhada	Unid	Quant
1	<p>Estação de Trabalho em Microscopia para Ensino e Pesquisa de Professores</p> <p>Composta por mesa do tipo bancada; microscópio metalográfico com luz incidente e transmitida, tubo trinocular, câmera digital para análise de material; estereomicroscópio também com câmara digital para análise de material.</p> <p><u>Características do Microscópio</u></p> <ul style="list-style-type: none">• 01 Estativa para luz incidente e transmitida construída em alumínio com ajuste de foco macro e micrométrico construído com pinhão e cremalheira em metal, com ajuste de tensão;• 01 Par de ocular 10x/ 24mm com campo visual de 24mm;• 01 Tubo trinocular com tratamento antifungo e ótica de correção infinita, com prisma divisor de raio 0-50% , 50%-50% , 0-100% , ajuste da distancia interpupilar e ajuste de dioptria +/- 5;• 01 Revolver porta objetivas sêxtuplo para RMS com slot para DIC;• 01 Luz incidente com sistema para campo claro e escuro com diafragma de campo e diafragma de íris e slot para filtro de polarizador e analisador;• 01 Mesa standard com dimensões de 175mm x 145mm com deslocamento X/Y de 76mm x145mm através de charriot com 0,1mm na escala vernier em ambos X/Y;• 01 Suporte porta amostra para 02 amostras;• 01 Caixa de lâmpada para luz incidente para lâmpada halogênio 12v 100w;• 01 Filtro polarizador para luz incidente;• 01 Filtro analisador rotativo 180 graus;• 01 Sistema de luz transmitida XLED 8 com potencia de 8 watts com ajuste de intensidade através de potenciômetro;• 01 Condensador swift out para luz transmitida com abertura numérica 0,90 com botões para centralização de iluminação koehler e ajuste de diafragma de íris;• 01 Objetiva 5x/014 IOS MET PLAN work distance 20.5mm;	Unid.	1





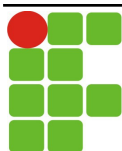
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Luzerna

	<ul style="list-style-type: none">• 01 Objetiva 10x/0,25 IOS MET PLAN work distance 16.5mm;• 01 Objetiva 20x/0,4 IOS MET PLAN work distance 8.2mm;• 01 Objetiva 50x/0,7 IOS MET PLAN work distance 1.8mm;• 01 Objetiva 100x/0,90 IOS MET PLAN work distance 0,3 mm spring loading;• 01 Adaptador c-mount com ótica de redução de 0,5x para câmera digital com ccd de 1/2”;• 01 Capa de proteção;• 10 Lâmpadas reserva para luz incidente halogênio 12v 100watts; <p><u>Características do Microscópio Estereoscópio</u> Com tubo ergonômico, saída unilateral, aumentos finais de 8x a 50x sem troca de objetiva e câmera digital 5.0 megapixel, para trabalho de rotina e pesquisa composto por:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 Corpo Ótico com zoom de 0,8x a 5,0x com distancia de trabalho de 80mm zoom ratio de 8:1;• 01 Objetiva 1x;• 01 Par de ocular de 10x / 22mm campo amplo;• 01 Tubo ergonômico variável de 0 a 35 graus com ajuste de distancia interpupilar 52mm – 75mm e ajuste de dioptria em ambos os lados de +/- 5;• 01 Estativa para luz incidente, com base plana dimensões de 320mm x 280mm e coluna de 360mm, suporte porta corpo ótico;• 01 Fonte de luz incidente através de fibra óptica cabo duplo, com lâmpada halogenia 12v 100watts;• 01 Saida Unilateral para câmera digital;• 01 Adaptador c-mount 0,5x para câmera digital de 1/2 polegadas. <p><u>Características da Câmera Digital para Microscópio/Estereomicroscópio</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Sensor: CMOS 1/2,5”;• Resolução: 2592 x 1944 pixels (5,04 Mpixels);• Frames de resolução máxima: 8 frames/sec;• Frame rate de resolução VGA: 30 frames/sec;• Formato óptico: 1/2”;• Sensibilidade: 1,0 V/Lux-second;• S/N Ratio: 44dB;• Range Dinâmico: 71dB;• Adaptor C-mount;• Adaptador óptico: 0,5 x (para o tubo ocular);• Preparação para calibração: 76x24mm;• Requisição do sistema: Windows 2000 / XP SP2 / Vista 32-64bit / Win 7 32-64bit, USB 2.0 port;• Software para análise de imagem e vídeo e medições lineares;• Característica de captura: Balanço automático de branco contínuo, contínuo, exposição automática;• Acompanha: 1,8 m de cabo USB. <p>- Garantia mínima de 12 meses.</p>		
2	<p>Estação de trabalho em Microscopia para alunos</p> <p>Composta por Mesa do tipo bancada, Microscópio Metalográfico Trinocular para controle de qualidade, pesquisa e desenvolvimento com câmera digital 5.0 Mp. e captura simultânea nos 2 notebooks de ultima</p>	Unid.	3





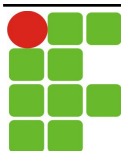
<p>geração com todos os Drivers, Softwares, Instalação elétrica e de rede.</p> <p><u>Características da Mesa</u></p> <p>Mesa Tipo Bancada com apoio para Microscópio Metalográfico, com chave liga/desliga, fonte estabilizada, entrada para alimentação de 2 notebooks , entrada para alimentação do Microscópio entrada de alimentação para câmera, cabeamento de rede (se necessário) ou rede wireless, tudo embutido sob o tampo, sem acesso ao alunos a tomadas de altas voltagens. Feita de Aglomerado de Polimeros e outros materiais, em acabamento acetinado na cor de escolha do cliente, composta de 4 partes desmontadas, possibilitando o acabamento de aparência de uma peça única após a montagem.</p> <p><u>Características do Notebook</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Processador Intel I3, 4 gb de memória Ram, HD de 500gb, Tela LED de 14” <p><u>Características do Microscópio</u></p> <p>O microscópio metalográfico vertical com luz refletida (epi-iluminação) é indicado para observação de superfície de objetos não transparentes. É ideal para identificação e análise da estrutura de diversos materiais como ligas metálicas metais tratados termicamente, minerais, madeiras, polímeros, inspeção de circuitos integrados e circuitos impressos. É dotado de cinco objetivas plano cromático para oferecer o máximo de qualidade óptica e versatilidade nas observações. É equipado com uma ampla platina com sistema de posicionamento rápido possuem sistema polarizador/analizador, o que faz desse microscópio, controle de qualidade e pesquisa.</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistema ótico Standard 160 mm;• Cabeçote trinocular inclinado a 30°;• Distancia interpupilar regulável 55-75 mm diferença de dioptria regulável +/- 5mm;• Oculares de campo largo WF 10x/20mmm;• Porta objetiva com 05 posições com sistema de giro com rolamento de esfera e click de parada;• Objetiva Plan, PL 5x/0.1; PL 10x/0.25; PL 20x/0.4; PL 40x/0.6; PL 100x/0.8;• Platina 274x274mm. Curso XY: 203x203;• Sistema focagem Comandos macro e micrométrico coaxial (divisão 0,002mm);• Regulação da fricção do sistema de foco e fim de curso;• Filtros Polarizador, Analisador, filtros;• Iluminador com diafragma de campo. Alógena 20W intensidade regulável; <p><u>Características da Câmera</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Mega Pixel: 5.0 MP;• Resolução: 2592x1944;• Frame/s 3;• Sensibilidade: 1,0 V/lux-se c;• Conexão tipo c-mout;• Interface comunicação USB 2.0 480Mb/s;• Faixa operação 400 - 1000nm;• Sensor 1/2” colorido;		
--	--	--





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Luzerna

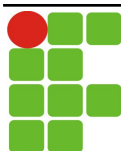
	<ul style="list-style-type: none">• Balanço de branco automático/manual;• Controle de exposição automático / manual;• Temperatura de operação 0 - 50C;• Software de Análise de imagem incluído. <p>- Garantia mínima de 12 meses.</p>		
3	<p>Micro Durômetro semi-automático</p> <p>Descrição técnica:</p> <ul style="list-style-type: none">• Ensaios pelo método VICKERS conforme Norma DIN 50133 e KNOOP;• Ensaios pelo método VICKERS e KNOOP.• Forças de ensaio 9.80, 49.0, 98.0, 196, 294, 490 N (HV: 1, 5, 10, 20, 30 e 50 kgf).• Torre com lentes objetivas e penetrador com giro automático.• Aplicação da força de ensaio automática.• Sistema de medição óptico com possibilidade de ampliações de 10 e 200 x - através da ocular de 10 x e objetivas de 10 e 20 x.• Leitura digital da diagonal no cabeçote óptico - Ampliação 100x Resolução: 0,25µm.• Leitura digital da diagonal no cabeçote óptico - Ampliação 200x Resolução: 0,125µm.• Campo de medição de 1 HV a 2967 HV• Altura máxima da amostra: 170 mm.• Cava: 130 mm• Mesa de coordenadas 100 x 100mm com deslocamento de 25 x 25mm (X e Y), através de micrometro analógico com leitura de 0,02mm e movimento de foco através do fuso com deslocamento de 65mm (Z).• Painel digital LCD, situado na base com indicação digital de: valores das diagonais d1 e d2, valor medido, carga aplicada, tempo do ensaio, número do ensaio e data, conversão para 17 escalas diferentes (HRC, HB, HRN...), armazenagem de resultados• Tempo de aplicação de carga regulável entre 5 e 60 segundos.• Tensão de operação: 110 / 220V• Dimensões: 535 x 225 x 580 mm• Peso: 50 kg <p><u>Acessórios fornecidos com o equipamento:</u></p>	Unid.	1





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Luzerna

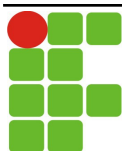
	<ul style="list-style-type: none">• 1 Penetrador Vickers• 1 Penetrador Knoop• 2 Padrões de dureza HV inclusos• Bloco de teste UKAS 600 HK0.3• Bloco de teste UKAS 700 HK0.3• Mesa de coordenadas X / Y• Impressora incorporada• Nível de bolha <p>- Todos os blocos fornecidos com certificado UKAS conforme ISO 6507 e ASTM E92. - Garantia mínima de 12 meses. <u>Instalação e Treinamento Inclusos</u></p>		
4	<p>Durômetro Analógico de Bancada</p> <p><u>Descrição técnica:</u> Durômetro Analógico de Bancada, com acionamento por alavanca, leitura por comparação, com as seguintes características técnicas:</p> <p>Rockwell :</p> <ul style="list-style-type: none">• Escalas disponíveis: Rockwell Normal (A,B,C,D,E,F,G,H,K, e outras) e Brinell• Forças de ensaio: 60kgf,100kgf e150kgf <p>Brinell:</p> <ul style="list-style-type: none">• Escalas disponíveis: HBW 1/30,HBW 2,5/31,25,HBW 2,5/62,5,HBW 5/62,5,HBW10/100 eHBW 2,5/187,5• Força de ensaio: 30kgf, 31,25kgf, 62,5kgf, 100kgf e 187,5kgf• Ampliação: 37,5x (resultado via tabela) <p>Vickers:</p> <ul style="list-style-type: none">• Escalas disponíveis: HV30 e HV100• Força de ensaio: 30kgf e100kgf• Ampliação: 75x (resultado via tabela)• Leitura no relógio de 1HR.• Zero do relógio automático• Altura máxima da peça a ser ensaiada: 175mm• Dimensão: 520x215x700mm• Peso do aparelho: 90 Kg <p>- Forças de Ensaio: 15,30,45, 60,100 e 150 Kgf; - Força inicial: 3 e 10Kgf; - Escalas disponíveis: Rockwell Normal (A,B,C,D,E,F,G,H,K e outras) e Superficial (T, N); - Leitura no relógio de 1HR; - Zero do relógio automático; - Altura máxima da peça a ser ensaiada: 230mm; - Distância máxima do centro da mesa ao corpo (cava): 133mm; - Dimensões: 180 x 445 x 625 mm; - Peso do aparelho 63 Kg;</p>	Unid.	1





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Luzerna

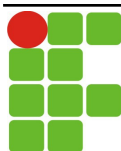
	<p>- Com seletor lateral de forças de ensaio e nível incorporado.</p> <p>- <u>Acessórios inclusos:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• 2 Penetrador diamante 120⁰• Penetrador de esfera Ø 1/16"• Penetrador de esfera Ø 2,5mm• Penetrador de esfera Ø 5mm• Penetrador Vickers de 136°• Esferas de Ø 1/16" (5 peças)• Esferas de Ø 2,5mm (5 peças)• Esferas de Ø 5mm (5 peças)• Bloco de teste UKAS 400 HV10• Bloco de teste UKAS 700 HV10• Bloco de teste UKAS 400 HV3• Bloco de teste UKAS 600 HV3• Mesa de apoio plana Ø 65mm• Mesa de apoio plana Ø 100mm• Mesa de apoio prismática Ø 55mm.• Ocular 15x• Objetiva 2,5x• Objetiva 5x• Jogo de chaves de serviço.• Capa de proteção de vinil.• Manual de instruções em português.• Estojo de madeira para os acessórios <p>Observações:</p> <p>- Todos os blocos fornecidos com certificado UKAS conforme ISO 6508 e ASTM E18.</p> <p>- Garantia mínima de 12 meses.</p> <p><u>Instalação e Treinamento Inclusos</u></p>		
5	<p>Micro Durômetro</p> <p><u>Descrição técnica:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Ensaio pelo método VICKERS e KNOOP;• Forças de ensaio 98.7, 245.2, 490.3, 980.7, 1961, 2942, 4903, 9807 mN (HV: 10, 25, 50, 100, 200, 300, 500, 1000gf e 2000gf);• Torre com lentes objetivas e penetrador com giro automático;• Aplicação da força de ensaio automática;• Leitura digital da diagonal no cabeçote ótico, com resolução de 0,001µm;• Campo de medição de 5 HV a 3000 HV;• Sistema de medição ótico com possibilidade de ampliações de 150 e 600 X através da ocular de 10x e objetivas de 10 e 40X;• Passagem sob o penetrador: 0 a 85 mm;• Mesa de coordenadas 100 x 100mm com deslocamento de 25 x 25mm (X e Y), através de micrometro analógico com leitura	Unid.	1





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Luzerna

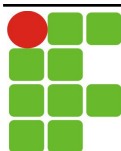
	<p>de 0,02mm e movimento de foco através do fuso com deslocamento de 65mm (Z).</p> <ul style="list-style-type: none">• Tempo de aplicação de carga regulável entre 5 e 60 segundos;• Mandril para fixação de arames e Dispositivo para fixação de lâminas de até 3 mm;• Lâmpada sobressalente 6V, 30W (2x); Impressora incorporada;• Par de fusíveis sobressalentes;• Capa plástica. <p>Painel digital LCD, situado na base com indicação digital de: valores das diagonais d1 e d2, valor medido, carga aplicada, tempo do ensaio, número do ensaio e data, conversão para 17 escalas diferentes (HRC, HB, HRN...), armazenagem de resultados.</p> <p><u>Composição do Equipamento:</u></p> <p>- Unidade básica conforme descrito anteriormente;</p> <p><u>Acessórios fornecidos com o equipamento:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Penetrador Vickers e 1 Knoop• Padrões de dureza HV inclusos• Bloco de teste UKAS 500 HV1• Bloco de teste UKAS 700 HV1• Bloco de teste UKAS 500 HV0.1• Bloco de teste UKAS 700 HV0.1• Bloco de teste UKAS 400 HV0.3• Bloco de teste UKAS 600 HV0.3• Mesa de coordenadas X / Y• Impressora incorporada• Nível de bolha <p><u>Observações:</u></p> <p>- Todos os blocos fornecidos com certificado UKAS conforme ISO 6507 e ASTM E384.</p> <p>- Os blocos serão fornecidos com tolerância de ± 40 pontos do valor nominal.</p> <p>- Garantia mínima de 12 meses.</p> <p><u>Instalação e Treinamento Inclusos</u></p>		
6	<p>Durômetro Universal de Bancada digital</p> <p>Com estrutura robusta, fuso manual, sistema de aplicação de força por célula de carga (Closed loop), seleção de ensaio e força via painel, ciclo de ensaio automático, estatísticas, tolerâncias, conversões, correção cilíndrica,, conforme abaixo descrito:</p> <ul style="list-style-type: none">• Forças de Ensaio: 1 - 3 - 5 - 10 - 15 - 15,625 - 20 - 30 - 31,25 - 50 - 60 - 62,5 - 100 - 125 - 150	Unid.	1





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Luzerna

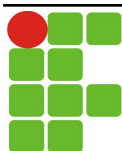
<p>187,5 - 250 kgf</p> <ul style="list-style-type: none">• Escalas disponíveis: <p>- Rockwell HRA, B, C, D, E, F, G, H, K, L, M, P, R, S, V, Bm, Fm, Ralpha 15N, 30N, 45N, 15T, 30T, 45T, 15W, 30W, 45W, 15X, 30X, 45X, 15Y, 30Y, 45Y, 30 TM, HMR 5/25.</p> <p>- Brinell: HBW 1/1 - 2,5 - 5 - 10 - 30 HBW 2,5/6,25 - 15,625 - 31,25 - 62,5 - 187,5 HBW 5/25 - 62,5 - 125 - 250 HBW 10/100 10/250</p> <p>- Vickers: HV 1 - 2 - 3 - 5 - 10 - 20 - 30 - 50 - 100</p> <ul style="list-style-type: none">• Anteparo óptico: Ø 135 mm• Objetiva: 140x (Opcionalmente: 20 / 44 / 70 x)• Resolução do micrômetro: < 1 µm• Tempo de aplicação de força: 0,1 – 255 s• Altura máxima da peça a ser ensaiada: 300 mm• Distância máxima do centro da mesa ao corpo (cava): 150 mm• Porta serial: RS 232• Tensão de operação: 220V• Dimensões: 1018 x 250 x 567 mm (Altura x Largura x Profundidade)• Peso do aparelho 200 Kg <p><u>De acordo com as normas: ISO 6506, ISO 6508, ASTM E18, ASTM E92, ASTM E10 e JIS.</u></p> <p><u>Acessórios inclusos:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Mesa de apoio plana Ø 80 mm• Objetiva 10x para ampliação de 70x• Objetiva 20x para ampliação de 140x• Penetrador Rockwell 120°• Penetrador Rockwell 1/16"• Penetrador Vickers• Penetrador Brinell Ø 2,5 mm• Bloco de teste UKAS 80 HRA• Bloco de teste UKAS 90 HRB• Bloco de teste UKAS 60 HRC• Bloco de teste UKAS 25 HRC• Bloco de teste UKAS 200 HB 2,5 / 187,5• Bloco de teste UKAS 450 HV30• Bloco de teste UKAS 400 HV10• Bloco de teste UKAS 700 HV10• Bloco de teste UKAS 400 HV3• Bloco de teste UKAS 600 HV3• Cabo de energia / Capa de proteção / Manual de operação		
---	--	--





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Luzerna

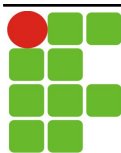
	- Garantia mínima de 12 meses. <u>Instalação e Treinamento Inclusos</u>		
7	Cortadeira de amostras <u>Descrição:</u> para laboratórios metalográficos, isenta de vibrações, com base em ferro fundido, tampa em aço e pintura epoxi resistente a corrosão. Equipada com unidade de refrigeração, bomba de circulação de fluidos e 2 bicos atomizadores, permitindo a correta refrigeração da área de corte. <u>Dados técnicos:</u> <ul style="list-style-type: none">• Diâmetro máximo do disco de corte 350 mm• Diâmetro do eixo 32mm• Diâmetro máximo da peça a ser cortada 100mm• Profundidade máxima de corte 85mm• Mesa em aço cromado 280 x 220 mm• Tensão de operação (a escolher) 3 x 380 - 60Hz ou 3 x 220 – 60Hz• Potência do motor 3 kW• Rotação do motor 3400 rpm• Dimensões: Largura x profundidade x altura: 600 x 670 x 695 mm• Peso 150 Kg• Unidade de recirculação Dimensões:Largura x profundidade x altura: 300 x 400 x 330 mm Volume 40 lts Peso 20 Kg <u>Acessórios fornecidos com a cortadeira:</u> <ul style="list-style-type: none">• 02 Morsas de Fixação de fuso roscado com abertura de 120 mm.• 01 Kit de conexões e mangueiras.• 01 chave de fixa para substituição do disco de corte• 01 manual de instruções• Discos de corte 250 X 1,5 X 32 mm<ul style="list-style-type: none">-25 uni. de aços 15 a HRC-25 uni. de aços 25 a 50 HRC-25 uni. de aços > 50 HRC-25 uni. de ferrosos e FoFo cinzento - Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	1
8	Prensa de embutimento metalográfica automática <u>Descrição</u> Desenvolvida para o embutimento de amostras metalográficas. Semi-automática, sistema de aquecimento com ajuste de tempo de 0-30 minutos, controlador de temperatura digital, indicador luminoso de pressão e sistema de compressão através de redutor mecânico, sistema de resfriamento automático após ciclo de aquecimento. Fornecida completa com unidade de embutimento, diâmetro de 45 mm, com embolo de compressão superior e inferior. Acompanha funil e desmoldante em pó, além do manual de instruções.	Unid.	2





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Luzerna

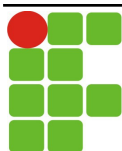
	<p><u>Dados Técnicos</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensões: 250 x 250 x 410 mm• Potência 400 W• Operação em tensão de rede de 220V – 60Hz, monofásico <p>- Garantia mínima de 12 meses.</p>		
9	<p>Politriz - Lixadeira Motorizada</p> <p><u>Descrição técnica:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Utilizada para a preparação de amostras metalográficas.• Carcaça em fibra de vidro com pintura epóxi anti-corrosão;• Chassis metálico isento de vibração;• Dreno e cânula de aspersão com regulagem de volume de água;• Suporte para disco de lixamento e polimento em alumínio;• Velocidades de operação: 300 e 600 rpm;• Tensão de operação: 380V – Trifásico; 220V – TRI ou MONO; 200 / 400 Watts• Dimensões: 600 x 360 x 300 mm;• Peso aproximado: 20 K; <p><u>Acessórios Inclusos:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• 01 Prato de Polimento Ø 200mm (Intercambiável);• 01 Aro para Lixamento Ø 200mm (Intercambiável);• 01 Tampa de proteção;• Acompanha manual de instruções. <p>- Garantia mínima de 12 meses.</p>	Unid.	4
10	<p>Lixadeira de Cinta</p> <p><u>Descrição técnica:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Utilizada para o lixamento de planidade em amostras metalográficas, em particular peças grandes;• Área de trabalho: 220 x 100 mm;• Dimensões da lixa: Comprimento: 925 mm;• Largura: 100 mm; Peso: 45Kg;• Tensão de operação: 220V / 60 Hz 370 Watts monofásica;• Rotação: 1.420 RPM;• Velocidade da lixa <p><u>Acessórios inclusos:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Conjunto com lixa cinta de granulometria de 120 e conjunto com lixas 220 cada conjunto deverá conter 100 lixas <p>- Garantia mínima de 12 meses.</p>	Unid.	1
11	<p>Lixadeira Metalográfica de Cinta Dupla</p> <ul style="list-style-type: none">• Para uso simultâneo de lixas cintas de diferentes granas.• Com tampa protetora de Aço Inoxidável.	Unid.	1





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Luzerna

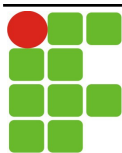
	<ul style="list-style-type: none">• Com fácil sistema de troca de lixas.• Com ajuste manual de centralização das lixas.• Com unidade de recirculação bicompartimentada de 45l• Com motor de 0,9 kW• Com válvulas de água, direita e esquerda• Para Lixas Cintas de 100 x 920mm e 100 x 915mm• Com rolamentos emborrachados para prevenir que as Lixas Cintas escorreguem.• Com sistema de Dreno Duplo, direito e esquerdo, de 40mm de diâmetro cada um, para fácil escoamento da água.• Lixas cinta : lixa 120 pacote com 100 lixas e lixa 80 pacote com 100 lixas <p>- Garantia mínima de 12 meses.</p>		
12	<p>Prensa Hidráulica</p> <p><u>Características Técnicas :</u></p> <p><u>Estrutura e Mesas :</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura tipo “H”, montada em aço ASTM A-36.• Dimensões da mesa móvel superior 700 x 700 mm• Dimensões da mesa fixa 700 x 700 mm• Abertura entre mesa móvel e inferior 750 mm• Mesa guiada em guias prismáticos.• Usinagem de rasgos em “T” para fixação das ferramentas e furo na mesa inferior <p><u>Cilindro Principal (01):</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Força de fechamento 200 ton• Força de recuo 11 ton• Curso do cilindro 500 mm• Diâmetro do êmbolo do cilindro 350 mm• Pressão de trabalho 210 bar• Haste do cilindro retificada e cromada com banho de duro cromo. <p><u>Velocidades :</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Velocidade de fechamento rápido 250 mm/s• Velocidade de prensagem 10 mm/s• Velocidade de abertura rápida 175 mm/s <p><u>Unidade Hidráulica</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Comando hidráulico instalado na parte superior da máquina.• Passarela para manutenção e escada para acesso à passarela.• Bomba hidráulica com vazão total de 56 L/min.• Válvulas de preenchimento com diâmetro interno de passagem de 80mm.• Instalação de trocador de calor água-óleo.• Cilindro hidráulico extrator na mesa inferior com força de 40ton. <p><u>Sistema de Filtragem</u></p> <p>Consiste na instalação de um sistema de filtragem off-line na unidade hidráulica da máquina. Independente do funcionamento da máquina, este sistema, sempre estará filtrando o óleo do</p>	Unid.	1





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Luzerna

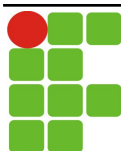
	<p>reservatório. O sistema agrega a instalação de uma moto-bomba centrífuga, um filtro de retorno com indicação de estado através de manômetro e sua adaptação ao painel elétrico da máquina.</p> <p><u>Painel elétrico comandado por CLP para gerenciamento de :</u></p> <ul style="list-style-type: none">• ciclos manuais e automáticos• contador de ciclos.• acionamento bi-manual de início de ciclo na parte frontal da máquina.• Controle digital dos posicionamentos da mesa móvel superior• Controle digital das pressões e forças do equipamento• IHM do tipo <i>touch screen</i>;• Arquivo de parâmetros (100 receitas); <p><u>Pacote de segurança, constando de:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Porta frontal de movimento manual, com monitoração por sensores de segurança (cat. 4) e revestimento de policarbonato;• Calços mecânicos para manutenção / troca ferramenta;• Grades laterais fixas e traseiras fixas com revestimento de policarbonato;• Sistema de acionamento bi-manual;• Supervisão do acionamento bi-manual através de CLP de segurança (cat. 4);• Supervisão dos sensores de segurança das grades através de CLP de segurança (cat. 4);• Supervisão do botão de emergência através de CLP de segurança (cat. 4);• Sistema hidráulico com válvulas monitorizadas e controlado por CLP de segurança (para a mesa móvel superior da máquina).• Sistema do monitoramento do martelo;• Partida do motor elétrico principal em categoria 04; <p><u>Sistema de lubrificação automática centralizada dos guias .</u></p> <p><u>Características Gerais:</u> Potência do motor elétrico 30 + ½ CV Peso aproximado do equipamento 8.000 kgf. - Garantia mínima de 12 meses.</p>		
13	<p>Paquímetro ANALOGICO 150mm_</p> <p><u>Descrição:</u></p> <p>Paquímetro ANALOGICO 150mm, material Aço Inoxidável Temperado, cursor monobloco, graduação 0,05mm, exatidão 0,05mm, escala e cursor com acabamento cromado fosco, parafuso de fixação da medida, faces de medição lapidadas, deslize do cursor sobre guias ressaltadas impedindo o desgaste da gravação.</p> <p>- Garantia mínima de 12 meses.</p>	Unid.	10
14	<p>Paquímetro DIGITAL 150mm_</p>	Unid.	1





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Luzerna

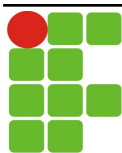
	<p><u>Descrição:</u></p> <p>Paquímetro DIGITAL 150mm, material Aço Inoxidável Temperado, Resolução 0,01, Exatidão 0,03mm, quadrimensionais, parafuso de fixação da medida, zeragem em qualquer ponto, conversão milímetro/polegada/polegada fracionada, tecla liga/desliga.</p> <p>- Garantia mínima de 12 meses.</p>		
15	<p>Micrometro EXTERNO capacidade 125-150mm</p> <p><u>Descrição:</u></p> <p>Micrometro EXTERNO capacidade 125-150mm, arco fabricado em ferro fundido nodular pintado e esmaltado. Tambor, bainha e catraca em metal cromado fosco. Fuso em aço temperado com D.6,5mm. Graduação de 0,01mm, Exatidão 0,006mm. Alavanca de fixação do fuso. Faces de medição em metal duro micro lapidado. Pressão de medição através de catraca na extremidade do tambor. Haste padrão para zeragem nas capacidades acima de 25mm.</p> <p>- Garantia mínima de 12 meses.</p>	Unid.	1
16	<p>Micrometro EXTERNO capacidade 100-125mm</p> <p><u>Descrição:</u></p> <p>Micrometro EXTERNO capacidade 100-125mm, arco fabricado em ferro fundido nodular pintado e esmaltado. Tambor, bainha e catraca em metal cromado fosco. Fuso em aço temperado com D.6,5mm. Graduação de 0,01mm, Exatidão 0,006mm. Alavanca de fixação do fuso. Faces de medição em metal duro micro lapidado. Pressão de medição através de catraca na extremidade do tambor. Haste padrão para zeragem nas capacidades acima de 25mm.</p> <p>- Garantia mínima de 12 meses.</p>	Unid.	1
17	<p>Micrometro EXTERNO capacidade 75-100mm</p> <p><u>Descrição:</u></p> <p>Micrometro EXTERNO capacidade 75-100mm, arco fabricado em ferro fundido nodular pintado e esmaltado. Tambor, bainha e catraca em metal cromado fosco. Fuso em aço temperado com D.6,5mm. Graduação de 0,01mm, Exatidão 0,005mm. Alavanca de fixação do fuso. Faces de medição em metal duro micro lapidado. Pressão de medição através de catraca na extremidade do tambor. Haste padrão para zeragem nas capacidades acima de 25mm.</p> <p>- Garantia mínima de 12 meses.</p>	Unid.	1
18	<p>Micrometro EXTERNO capacidade 50-75mm</p>	Unid.	1





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Luzerna

	<p><u>Descrição:</u></p> <p>Micrometro EXTERNO capacidade 50-75mm, arco fabricado em ferro fundido nodular pintado e esmaltado. Tambor, bainha e catraca em metal cromado fosco. Fuso em aço temperado com D.6,5mm. Graduação de 0,01mm, Exatidão 0,005mm. Alavanca de fixação do fuso. Faces de medição em metal duro micro lapidado. Pressão de medição através de catraca na extremidade do tambor. Haste padrão para zeragem nas capacidades acima de 25mm.</p> <p>- Garantia mínima de 12 meses.</p>		
19	<p>Micrometro EXTERNO capacidade 25-50mm</p> <p><u>Descrição:</u></p> <p>Micrometro EXTERNO capacidade 25-50mm, arco fabricado em ferro fundido nodular pintado e esmaltado. Tambor, bainha e catraca em metal cromado fosco. Fuso em aço temperado com D.6,5mm. Graduação de 0,01mm, Exatidão 0,004mm. Alavanca de fixação do fuso. Faces de medição em metal duro micro lapidado. Pressão de medição através de catraca na extremidade do tambor. Haste padrão para zeragem nas capacidades acima de 25mm.</p> <p>- Garantia mínima de 12 meses.</p>	Unid.	1
20	<p>Micrometro EXTERNO capacidade 0-25mm</p> <p><u>Descrição:</u></p> <p>Micrometro EXTERNO capacidade 0-25mm, arco fabricado em ferro fundido nodular pintado e esmaltado. Tambor, bainha e catraca em metal cromado fosco. Fuso em aço temperado com D.6,5mm. Graduação de 0,01mm, Exatidão 0,004mm. Alavanca de fixação do fuso. Faces de medição em metal duro micro lapidado. Pressão de medição através de catraca na extremidade do tambor. Haste padrão para zeragem nas capacidades acima de 25mm.</p> <p>- Garantia mínima de 12 meses.</p>	Unid.	1
21	<p>Suporte para Micrometro externo com capacidade até 100mm</p> <p><u>Descrição:</u></p> <p>Suporte para Micrometro externo com capacidade até 100mm</p> <p>- Garantia mínima de 12 meses.</p>	Unid.	1
22	<p>Par de Blocos em V com grampos</p> <p><u>Descrição:</u></p> <p>Par de Blocos em V com grampos, fabricados em aço temperado, finamente retificados. Dimensões 35x35x30mm. Capacidade até Diâmetro</p>	Unid.	1





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Luzerna

	17mm. Fixação através de grampos, podendo o bloco ser tombado em 90°. Possui entalhe em V na parte superior em 90°. Paralelismo do prisma em relação às faces de 0,010mm.		
23	Par de Blocos em V com grampos <u>Descrição:</u> Par de Blocos em V com grampos, fabricados em aço temperado, finamente retificados. Dimensões 60x60x50mm. Capacidade até Diâmetro 34mm. Fixação através de grampos, podendo o bloco ser tombado em 90°. Possui entalhe em V na parte superior em 90°. Paralelismo do prisma em relação às faces de 0,010mm.	Unid.	1
24	Par de Blocos em V com grampos <u>Descrição:</u> Par de Blocos em V com grampos, fabricados em aço temperado, finamente retificados. Dimensões 105x105x78mm. Capacidade até Diâmetro 50mm. Fixação através de grampos, podendo o bloco ser tombado em 90°. Possui entalhe em V na parte superior em 90°. Paralelismo do prisma em relação às faces de 0,010mm.	Unid.	1
25	Rugosímetro Portátil com 4 parâmetros de medição <u>Descrição:</u> Rugosímetro Portátil com 4 parâmetros de medição: Ra, Rz, Rq, Rt. Capacidade de medição de 0,005 a 16µm (Ra, Rq), 0,02 a 160µm (Rz, Rt). Cut-off selecionáveis: 0,25mm - 0,8mm - 2,5mm. Número de cut-off de 5 vezes. Com 4 filtros para ondulação: RC, PC-RC, Gauss, D-P. Compatível com as normas: ISO e GB Standard. Resolução no display de 0,001 µm. Exatidão de 10% com repetibilidade < 6%. Alimentação através de bateria recarregável. Saída RS232 para impressora própria. Maleta para transporte. Padrão para calibração na faixa de 1,6µm em Ra. Apalpador padrão, ponta de diamante R5µm, ângulo de 90°. Manual de instruções em português. Carregador de bateria 220V. - Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	1
26	Rugosímetro Portátil com 15 parâmetros de medição <u>Descrição:</u> Rugosímetro Portátil com 15 parâmetros de medição: Ra, Rz, Ry, Rq, Rt, Rp, Rmax, R3z, RSk, Rpc, Rk, Rpk, Rvk, Mr1, Mr2. Capacidade de	Unid.	1



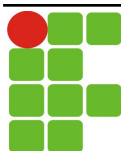
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Luzerna

	<p>medição de 0,005 a 16μm (Ra, Rq), 0,02 a 160μm (Rz, R3z, Ry, Rt, Rp, Rmax), 1mm (RS, RSm) - 0 a 100% (Rsk, Rmr). Cut-off selecionáveis: 0,25mm - 0,8mm - 2,5mm. Número de cut-off de 1 a 5 vezes. Com 4 filtros para ondulação: RC, PC-RC, Gauss, D-P. Possibilidade de seleção entre as normas: ISO, DIN, JIS, ANSI. Resolução no display de 0,001 μm. Exatidão de 10% com repetibilidade < 6%. Alimentação através de bateria recarregável. Saída RS232 para impressora própria. Maleta para transporte. Padrão para calibração na faixa de 1,6μm em Ra. Apalpador padrão, ponta de diamante R5μm, ângulo de 90°. Manual de instruções em português. Carregador de bateria 220V.</p> <p>- Garantia mínima de 12 meses.</p>		
27	<p>Rugosímetro Portátil com 13 parâmetros de medição</p> <p><u>Descrição:</u></p> <p>Rugosímetro Portátil com 13 parâmetros de medição: Ra, Rz, Ry, Rq, Rt, Rp, Rmax, Rv, R3z, RS, RSm, Rsk, Rmr. Capacidade de medição de 0,005 a 16μm (Ra, Rq), 0,02 a 160μm (Rz, R3z, Ry, Rt, Rp, Rmax), 1mm (RS, RSm) - 0 a 100% (Rsk, Rmr). Cut-off selecionáveis: 0,25mm - 0,8mm - 2,5mm. Número de cut-off de 1 a 5 vezes. Com 4 filtros para ondulação: RC, PC-RC, Gauss, D-P. Possibilidade de seleção entre as normas: ISO, DIN, JIS, ANSI. Resolução no display de 0,001 μm. Exatidão de 10% com repetibilidade < 6%. Alimentação através de bateria recarregável. Saída RS232 para impressora própria. Maleta para transporte. Padrão para calibração na faixa de 1,6μm em Ra. Apalpador padrão, ponta de diamante R5μm, ângulo de 90°. Manual de instruções em português. Carregador de bateria 220V.</p> <p>- Garantia mínima de 12 meses.</p>	Unid.	1
28	<p>Base para traçador de altura</p> <p><u>Descrição:</u></p> <p>Base para traçador de altura. Desempeno de granito preto (LxPxA) 630 x 630 x 100mm. Exatidão 6μm. Superfície finamente lapidada. Planicidade de acordo com norma DIN876/0 - Classe 0</p> <p>- Garantia mínima de 12 meses.</p>	Unid.	1
29	<p>Relógio Comparador capacidade 0-10mm</p> <p><u>Descrição:</u></p> <p>Relógio Comparador capacidade 0-10mm, diâmetro do mostrador 58mm, graduação 0,01mm. Tipo de mostrador 0-100 (100-0). Tampa traseira com orelha. Exatidão 0,015mm. Caixa metálica com acabamento cromado fosco, com alta resistência a impactos. Ponta de contato esférica D.2,5mm em aço temperado. Canhão com D.8mm.</p>	Unid.	1



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Luzerna

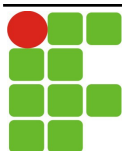
	- Garantia mínima de 12 meses.		
30	Relógio Comparador capacidade 0-30mm <u>Descrição:</u> Relógio Comparador capacidade 0-30mm, diâmetro do mostrador 58mm, graduação 0,01mm. Tipo de mostrador 0-100 (100-0). Tampa traseira com orelha. Exatidão 0,025mm. Caixa metálica com acabamento cromado fosco, com alta resistência a impactos. Ponta de contato esférica D.2,5mm em aço temperado. Canhão com D.8mm. - Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	1
31	Relógio Comparador capacidade 0-50mm <u>Descrição:</u> Relógio Comparador capacidade 0-50mm, diâmetro do mostrador 58mm, graduação 0,01mm. Tipo de mostrador 0-100. Tampa traseira com orelha. Exatidão 0,035mm. Caixa metálica com acabamento cromado fosco, com alta resistência a impactos. Ponta de contato esférica D.2,5mm em aço temperado. Canhão com D.8mm. - Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	1
32	Relógio Comparador capacidade 0-80mm <u>Descrição:</u> Relógio Comparador capacidade 0-80mm, diâmetro do mostrador 58mm, graduação 0,01mm. Tipo de mostrador 0-100. Tampa traseira com orelha. Exatidão 0,050mm. Caixa metálica com acabamento cromado fosco, com alta resistência a impactos. Ponta de contato esférica D.2,5mm em aço temperado. Canhão com D.8mm. - Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	1
33	Relógio Comparador capacidade 0-100mm <u>Descrição:</u> Relógio Comparador capacidade 0-100mm, diâmetro do mostrador 78mm, graduação 0,01mm. Tipo de mostrador 0-100. Tampa traseira com orelha. Exatidão 0,050mm. Caixa metálica com acabamento cromado fosco, com alta resistência a impactos. Ponta de contato esférica D.2,5mm em aço temperado. Canhão com D.10mm. - Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	1
34	Relógio Comparador DIGITAL capacidade 0-12,5mm <u>Descrição:</u>	Unid.	1





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Luzerna

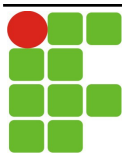
	Relógio Comparador DIGITAL capacidade 0-12,5mm, Resolução 0,01mm, Exatidão 0,02mm. Ponta de contato esférica D.2,5mm em aço temperado. Zeragem em qualquer ponto. Conversão milímetro/polegada. Tecla liga/desliga. Tecla ABS/INC (conversão de leitura absoluta/incremental). Tecla de TOL (para ajuste de valores de tolerância). Canhão de D.8mm - Garantia mínima de 12 meses.		
35	Relógio Comparador DIGITAL capacidade 0-25mm <u>Descrição:</u> Relógio Comparador DIGITAL capacidade 0-25mm, Resolução 0,01mm, Exatidão 0,03mm. Ponta de contato esférica D.2,5mm em aço temperado. Zeragem em qualquer ponto. Conversão milímetro/polegada. Tecla liga/desliga. Tecla ABS/INC (conversão de leitura absoluta/incremental). Tecla de TOL (para ajuste de valores de tolerância). Canhão de D.8mm - Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	1
36	Relógio Comparador DIGITAL capacidade 0-50mm <u>Descrição:</u> Relógio Comparador DIGITAL capacidade 0-50mm, Resolução 0,01mm, Exatidão 0,04mm. Ponta de contato esférica D.2,5mm em aço temperado. Zeragem em qualquer ponto. Conversão milímetro/polegada. Tecla liga/desliga. Tecla ABS/INC (conversão de leitura absoluta/incremental). Tecla de TOL (para ajuste de valores de tolerância). Canhão de D.8mm - Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	1
37	Balança <u>Descrição:</u> Balança (0,001 kg) PRECISÃO DIGITAL - Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	1
38	Jogo de 10 peças Blocos padrões para micrômetro de 0-25mm <u>Descrição:</u> Jogo de 10 peças Blocos padrões para micrômetro de 0-25mm em Aço especial (com alto teor de cromo). Dureza de 60 a 62HRC. Exatidão de acordo com norma DIN861/0 - Classe 0. Composição (mm): 2,5 - 5,1 - 7,7 - 10,3 - 12,9 - 15 - 17,6 - 20,2 - 22,8 - 50	Unid.	1
39	Jogo de 10 peças Blocos padrões para micrômetro de 25-50mm	Unid.	1





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Luzerna

	<p><u>Descrição:</u></p> <p>Jogo de 10 peças Blocos padrões para micrômetro de 25-50mm em Aço especial (com alto teor de cromo). Dureza de 60 a 62HRC. Exatidão de acordo com norma DIN861/0 - Classe 0. Composição (mm): 27,5 - 30,1 - 32,7 - 35,3 - 37,9 - 40 - 42,6 - 45,2 - 47,8 - 50</p>		
40	<p>Jogo de 10 peças Blocos padrões para micrômetro de 50-75mm</p> <p><u>Descrição:</u></p> <p>Jogo de 10 peças Blocos padrões para micrômetro de 50-75mm em Aço especial (com alto teor de cromo). Dureza de 60 a 62HRC. Exatidão de acordo com norma DIN861/0 - Classe 0. Composição (mm): 52,5 - 55,1 - 57,7 - 60,3 - 62,9 - 65 - 67,6 - 70,2 - 72,8 - 75</p>	Unid.	1
41	<p>Jogo de 10 peças Blocos padrões para micrômetro de 75-100mm_</p> <p><u>Descrição:</u></p> <p>Jogo de 10 peças Blocos padrões para micrômetro de 75-100mm em Aço especial (com alto teor de cromo). Dureza de 60 a 62HRC. Exatidão de acordo com norma DIN861/0 - Classe 0. Composição (mm): 77,5 - 80,1 - 82,7 - 85,3 - 87,9 - 90 - 92,6 - 95,2 - 97,8 - 100</p>	Unid.	1
42	<p>Jogo de 6 peças Blocos padrões para paquímetro de 0-150mm</p> <p><u>Descrição:</u></p> <p>Jogo de 6 peças Blocos padrões para paquímetro de 0-150mm em Aço especial (com alto teor de cromo). Dureza de 60 a 62HRC. Exatidão de acordo com norma DIN861/0 - Classe 0. Composição (mm): 41,2 - 81,5 - 121,8 - 10 - 20 - 20</p>	Unid.	1
43	<p>Simulador Virtual de Soldagem (RETIFICADO)</p> <p><u>Descrição:</u> com tocha e alicate de soldagem, tela de trabalho e suporte. -Aplicativos para avaliação e treinamento da habilidade do soldador. Composto por, alicate de soldagem para eletrodo revestido, tocha de soldagem MIG/MAG, CPU, suporte CPU, acessórios para posições de soldagem: Plana e Horizontal e software de soldagem para treinamento e avaliação de soldador.</p> <p>O simulador deve detectar e medir 5 variáveis-chave para a destreza manual: o ângulo de deslocamento, o ângulo de trabalho, a velocidade de soldagem, a distância e a linearidade.</p>	Unid.	2

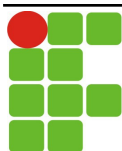




	<p>O simulador deve possuir guias de auxílio para desenvolvimento da destreza manual, indicando em tempo real as correções necessárias nas variáveis-chave.</p> <p>O simulador deverá simular a soldagem sobre diferentes materiais, sendo no mínimo: Alumínio, Aço carbono e aço inoxidável.</p> <p>Diagnóstico de soldagem: o simulador deverá apresentar um relatório detalhado contendo indicadores de destreza manual e diagnóstico metalúrgico virtual.</p> <p>Os indicadores de análise metalúrgica virtual devem incluir a temperatura aplicada, tamanho do cordão de solda e penetração de solda ao longo da extensão da peça soldada em relação às faixas de aprovação especificadas.</p> <p>Deverá ter disponível a avaliação de destreza manual para usuários destros e canhotos, através da identificação do usuário no software e ajuste automático dos parâmetros.</p> <p>O simulador deve permitir visualizar o WPS (Welding Process Sheet) para cada tipo de soldagem.</p> <p>Cada usuário deve ter seu próprio acesso com nome e senha.</p> <p>Deverá ser permitido, através de um computador diferente do computador do simulador, ter acesso on-line aos relatórios dos alunos, cadastrar alunos e turmas, acessar as WTS, além de modificar parâmetros, como as faixas de tolerância aceitáveis para cada variável de solda.</p> <p>O usuário deve poder a qualquer momento alterar a configuração de parâmetros de soldagem, como a corrente para a soldagem com eletrodo revestido e a intensidade e velocidade do fio para a solda MIG/MAG.</p> <p>No Modo de eletrodo revestido deve ser possível mudar o ângulo do eletrodo, e se o eletrodo acabar durante a soldagem, permitir colocar um novo eletrodo de forma virtual;</p> <p>O simulador deve disponibilizar uma série de exercícios didáticos que possibilitam desenvolver as habilidades individuais.</p>		
- Garantia mínima de 12 meses.			

3. VALOR DE REFERÊNCIA

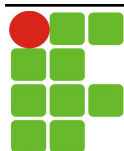
3.1 Os valores unitários de referência foram obtidos através de média aritmética simples dos valores das pesquisas de mercado, estando compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública, conforme comprovado através da Planilha de Custos constante no processo. Os valores médios são:





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Luzerna

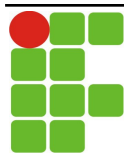
OBS: TODOS OS VALORES ESTÃO EXPRESSOS EM REAIS				VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Item	Un	Quant	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	uni.	1	Estação de trabalho em Microscopia para Ensino e Pesquisa de professores.	223.221,33	223.221,33
2	uni.	3	Estação de trabalho em Microscopia para alunos	113.151,33	339.454,00
3	uni	1	Micro Durômetro Digital	51.500,00	51.500,00
4	uni	1	Durômetro Analógico de Bancada	27.900,00	27.900,00
5	uni	1	Micro Durômetro	57.833,33	57.833,33
6	uni	1	Durômetro Universal de Bancada Digital	90.200,00	90.200,00





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Luzerna

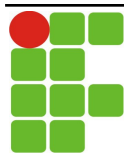
7	uni	1	Cortadeira de Amostras para Laboratórios Metalográficos	17.900,00	17.900,00
8	uni	2	Prensa de embutimento metalográfica	7.366,67	14.733,33
9	uni	4	Politriz - Lixadeira Motorizada	5.456,67	21.826,67
10	uni	1	Lixadeira de Cinta	10.016,67	10.016,67
11	uni	1	Lixadeira Metalográfica de Cinta Dupla	15.233,33	15.233,33
12	uni	1	Prensa Hidráulica	240.980,00	240.980,00
13	uni	10	Paquímetro Analógico 150mm	202,67	2.026,67
14	uni	1	Paquímetro Digital 150mm	273,07	273,07
15	uni	1	Micrometro Externo capacidade 125-150mm	533,33	533,33





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Luzerna

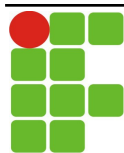
16	uni	1	Micrometro Externo capacidade 100-125mm	533,33	533,33
17	uni	1	Micrometro EXTERNO capacidade 75-100mm	192,67	192,67
18	uni	1	Micrometro EXTERNO capacidade 50-75mm	168,53	168,53
19	uni	1	Micrometro EXTERNO capacidade 25-50mm	153,60	153,60
20	uni	1	Micrometro EXTERNO capacidade 0-25mm	117,33	117,33
21	uni	1	Suporte para Micrometro externo com capacidade até 100mm	138,67	138,67
22	uni	1	Par de Blocos em V com grampos, capacidade até diâmetro 17 mm	1.399,13	1.399,13
23	uni	1	Par de Blocos em V com grampos, capacidade até diâmetro 34 mm	2.475,38	2.475,38





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Luzerna

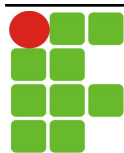
24	uni	1	Par de Blocos em V com grampos capacidade até diâmetro 50 mm	3.874,50	3.874,50
25	uni	1	Rugosímetro Portátil com 4 parâmetros de medição	16.470,00	16.470,00
26	uni	1	Rugosímetro Portátil com 15 parâmetros de medição	20.130,00	20.130,00
27	uni	1	Rugosímetro Portátil com 13 parâmetros de medição	21.553,33	21.553,33
28	uni	1	Base para traçador de altura	3.052,50	3.052,50
29	uni	1	Relógio Comparador capacidade 0-10mm	172,48	172,48
30	uni	1	Relógio Comparador capacidade 0-30mm	649,60	649,60
31	uni	1	Relógio Comparador capacidade 0-50mm	716,80	716,80





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Luzerna

32	uni	1	Relógio Comparador capacidade 0-80mm	1.456,00	1.456,00
33	uni	1	Relógio Comparador capacidade 0-100mm	1.971,20	1.971,20
34	uni	1	Relógio Comparador DIGITAL capacidade 0-12,5mm	627,20	627,20
35	uni	1	Relógio Comparador DIGITAL capacidade 0-25mm	537,60	537,60
36	uni	1	Relógio Comparador DIGITAL capacidade 0-50mm	1.052,80	1.052,80
37	uni	1	Balança	2.405,00	2.405,00
38	uni	1	Jogo de 10 peças Blocos padrões para micrômetro de 0-25mm	1.399,13	1.399,13
39	uni	1	Jogo de 10 peças Blocos padrões para micrômetro de 25-50mm	638,70	638,70





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Luzerna

40	uni	1	Jogo de 10 peças Blocos padrões para micrômetro de 50-75mm	925,58	925,58
41	uni	1	Jogo de 10 peças Blocos padrões para micrômetro de 75-100mm	1.678,95	1.678,95
42	uni	1	Jogo de 6 peças Blocos padrões para paquímetro de 0-150mm	408,98	408,98
43	uni	2	Simulador Virtual de Soldagem	61.326,67	122.653,33
PREÇO TOTAL				R\$ 1.321.184,05	

4. DAS AMOSTRAS

4.2 Aplicam-se às amostras o disposto no item 9.9 e subitens do edital.

5. CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇO COMUM

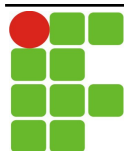
5.1 Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de serviço comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

6. DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1 A CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ DE FORMA PARCELADA, de acordo com a necessidade do órgão, e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.2 A quantidade contratada deverá ser entregue no setor de almoxarifado do órgão solicitante, em até 07 (dez) dias úteis após a retirada da Nota de Empenho ou, quando for o caso, conforme estabelecido na descrição do item constante no item 2.2 do presente Termo, devidamente acompanhados da Nota Fiscal;

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Luzerna

7.1 O recebimento do objeto deverá ser efetuado pelo Coordenador de Materiais e Patrimônio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Luzerna, e deverão ser recebidos da seguinte forma:

7.1.1 Provisoriamente, pelo Chefe do Almoxarifado, no prazo máximo de **15 (quinze)** dias úteis, contados da entrega dos materiais no Setor de Almoxarifado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Luzerna, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações exigidas.

7.1.2 Definitivamente, pelo Coordenador de Materiais e Patrimônio, no prazo máximo de **90 (noventa)** dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade qualitativa e quantitativa dos materiais.

7.2 Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa adjudicatária.

7.2.1 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o setor de almoxarifado do solicitante dará ciência à Diretoria de Administração e Planejamento da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital.

7.3 Serão recusados os materiais/bens imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações e/ou que não estejam adequados para uso;

7.4 Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

7.5 A despesa relativa a entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada.

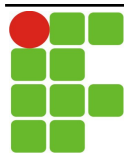
7.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

8.1 A Contratada obriga-se a:

8.1.1 Cumprir fielmente, além da Lei nº 8.666/93, o estipulado no Edital, no termo de referência e seus Anexos, na sua proposta e em especial:

8.1.1.1 Efetuar a confecção e a entrega do objeto na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e de sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade.





8.1.1.2 Cumprir fielmente esta norma, de forma que os serviços relacionados sejam executados com esmero e perfeição.

8.1.1.3 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.1.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante.

8.1.1.5 Providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE.

8.1.1.6 Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.1.7 Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

8.1.1.8 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.

8.1.1.9 Cumprir e fazer cumprir seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste termo de referência, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

8.1.1.10 Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos serviços em si.

8.1.1.11 Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependência da CONTRATANTE.

8.1.1.12 Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

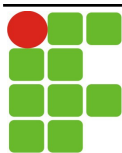
8.1.1.13 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

8.1.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.1.1.15 Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados.

8.2 A Contratante obriga-se a:

8.2.1 Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.





8.2.2 Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

8.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.2.4 Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente.

8.2.5 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.

8.2.6 Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no edital e na licitação.

8.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. PERIODICIDADE DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão, no exercício de 2014, à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 062411, fonte: 0112000000, Elemento de Despesa: 44.90.52. As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação que, por ventura ocorrerem em exercício futuro, correrão a conta dos créditos orçamentários então vigentes.

13. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

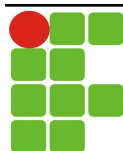
13.1 O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Luzerna, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei nº 10.520/02, de 17/07/02, Decreto nº 5.450/05, de 31/05/2005, e Decreto 7.892/2013 de 23/01/2013 aprova o presente termo de referência de procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico(SRP).

Luzerna/SC, 16 de junho de 2014



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Luzerna

Eduardo Butzen
Diretor Geral
Pró Tempore





ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 0005/2014

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2014

PROCESSO Nº **23475.000060/2014-55**

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Luzerna, ente autárquico, com sede na Rua São Roque, 41, Centro, em Luzerna/SC, CEP 89609-000, Fone: (49) 3523 4300, Fax (49) 3523 4300, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0008-52, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor, Senhor (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), brasileiro, (XXXXXX), residente e domiciliado na (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) Cidade de (XXXXXXXXXXXXXXX), CEP 89051-000, CPF nº(XXX.XXX.XXX-XX), RG nº. (XXXXXXXXXXXXXXX), nomeado pela Portaria nº (**XXXX**), de **XX/XX/XXXX**, publicada em **XX/XX/XXXX**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº (**XXXX**), de **XX/XX/XXXX**, publicada em **XX/XX/XXXX**.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0005/2014**, conforme Ata publicada em **XX/XX/XXXX** e homologada pelo **XXXX**; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXX**, com sede na **XXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXX**, cuja proposta foi classificada em **XX** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para **eventual aquisição de materiais permanentes para as aulas práticas de: Materiais e Ensaio, Usinagem, Solda e Metrologia, presentes nos cursos de Engenharia Mecânica e Automação Industrial do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Luzerna**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I**, demais condições deste edital e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXX

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Luzerna** e as outras instituições relacionadas no Edital do Pregão eletrônico de Registros de Preços nº 0004/2014, serão órgãos participantes.

2.1.1 Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:

2.1.1.1 Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

2.1.1.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.1.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art.67 da lei nº. 8.666/93;

2.1.1.4 Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do IF Catarinense ou dos Órgãos Participantes e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas;

2.1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

2.1.1.6 Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

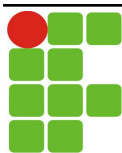
2.1.1.7 Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o IF Catarinense.

2.1.1.8 Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

2.1.1.9 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o IF Catarinense – Câmpus Luzerna e demais instituições (Órgãos Participantes), se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

2.1.2 Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7.892 de 23/ 01/2013, em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:

2.1.2.1 Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Luzerna

2.1.2.2 Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

2.1.2.3 Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

2.1.2.4 Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;

2.1.2.5 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

2.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.4 As adesões de que trata o art. 22 do Decreto 7.892/2013, se houver, não excederão, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.2.5 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

2.2.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.2.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



2.2.8 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

2.2.9 Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 7º do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de xx/xx/2014 a xx/xx/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

4.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

4.6 O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

4.6.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.6.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, nos termos desta Ata;



4.6.4 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4.6.5 Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6.6 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

4.8 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLAÚSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

5.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

5.3 O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

5.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “on line” ao SICAF e aos demais sítios oficiais da(s) autoridade(s) administrativa(s) vinculada(s) especificados no edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

5.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

5.6 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

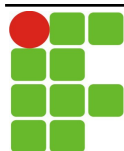
CLAÚSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLAÚSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 Os prazos e as condições da aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

CLAÚSULA OITAVA – DO PAGAMENTO



8.1 O pagamento será efetuado conforme previsão contida no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA NONA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#), conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de registro de preços será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Luzerna, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 A disciplina das sanções são as previstas no Instrumento Convocatório.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será anexada a esta Ata uma cópia do Termo de Referência.

12.2 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **0005/2014** e a proposta da empresa.

12.3 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 2.271, de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

12.4 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Joaçaba/SC, Subseção Judiciária de Joaçaba, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram.

Luzerna/SC, xx de xxxx de 2014

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Luzerna

Representante do Órgão

Representante da Empresa

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

III – MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 23475.000060/2014-55

CONTRATO Nº XXX/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CÂMPUS XXXX E A EMPRESA (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) O REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS AULAS PRÁTICAS DE: MATERIAIS E ENSAIOS, USINAGEM, SOLDA E METROLOGIA, PRESENTES NOS CURSOS DE ENGENHARIA MECÂNICA E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS LUZERNA ELETRÔNICO (SRP) Nº 0005/2014 E SEUS ANEXOS.

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus XXXx, ente autárquico, com sede na Rua XXXX, Bairro XXXX, em XXX /SC, CEP XXXX, Fone: (49) XXXX, Fax (49) XXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº. (XX.XXX.XXX/XXXX-XX), doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Senhor(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), brasileiro, (XXXXXX), residente e domiciliado na (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) Cidade de (XXXXXXXXXXXX), CEP 89560-000, CPF nº(XXX.XXX.XXX-XX), RG nº. (XXXXXXXXXXXXXXXX) e a Empresa (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), CNPJ/MF nº (XX.XXX.XXX/XXXX-XX), estabelecida na Rua (XX), bairro (XXXXXXXXXXXX), cidade de (XXXXXXXXXXXX), CEP (XXXXXXX) Fone/fax: (XXXX)XXXX-XXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), brasileiro (a), (XXXXXX), residente e domiciliado (a) na Rua (XX), nº (XXXX), bairro (XXXXXXXXXXXX), cidade de (XXXXXXXXXXXX), CEP (XXXXX-XXX), CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, RG nº (XXXXXXXXXXXXXXXX), celebram o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo firmadas. As partes contratantes, de mútuo acordo, aceitam as seguintes cláusulas e condições

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O contrato tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes para as aulas práticas de: materiais e ensaios, usinagem, solda e metrologia, presentes nos cursos de engenharia Mecânica e Automação Industrial **do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Luzerna**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

1.1.1 Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão nº 0005/2014**, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

1.1.2 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO DOS ITENS

2.1 O objeto do presente Edital será fornecido pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo, podendo, contudo, ser revisto, observadas as prescrições contidas no art. 17, e seus parágrafos, do Decreto nº 7.892/2013:

DESCRIÇÃO DOS ITENS					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição/especificação	Valor Unitário	Valor Total
XX	XX	XX	XXXXX	XXX	XXX

2.2 O valor estipulado será fixo e irrevogável, nos termos da Legislação em vigor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 O prazo para pagamento será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da data do “atesto” da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada

3.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3.1.2 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

3.1.3 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada na forma eletrônica consoante protocolo de ICMS nº 85 de 09 de Julho de 2010.

3.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.2 Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.3.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.4 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

3.5 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

3.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

4.1 A Contratada obriga-se a:

4.1.1 Efetuar a entrega dos objetos na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e de sua proposta, conforme as necessidades deste órgão, acompanhados da respectiva nota fiscal.

4.1.2 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia de 12 meses, salvo se expresso na descrição item de forma diversa, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante.

4.1.4 Providenciar, através de seu preposto, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE.

4.1.5 Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.1.6 Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

4.1.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.

4.1.8 Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste Contrato, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade

pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

4.1.9 Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos serviços em si.

4.1.10 Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependência da CONTRATANTE.

4.1.11 Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

4.1.12 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

4.1.13 Entregar produtos novos e com prazo de validade condizente com sua utilização:

4.1.13.1 Prestar serviço de garantia com assistência técnica, pelo prazo mínimo de 12 meses, salvo se estabelecido no item correspondente no termo de referência de forma diversa, contados a partir da assinatura do contrato, dentro dos parâmetros indicados no manual do fabricante, bem como, apresentar ao Contratante o credenciamento da empresa prestadora de assistência Técnica dos equipamentos ofertados, durante todo o prazo de garantia, sem custo para a Contratante.

4.1.13.2 Durante o prazo de garantia de que trata o item acima, o SUPORTE TÉCNICO poderá ser realizado ON-SITE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para solução definitiva, contados a partir do chamado oficial feito pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Luzerna. O atendimento deverá ocorrer em dias úteis;

4.1.13.3 Os SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO que não puderem ser prestados ON-SITE deverão ser realizados na oficina da adjudicatária ou de seu representante legal, sendo a retirada, o transporte e a devolução do equipamento sob inteira responsabilidade da adjudicatária, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis.

4.1.13.4 A substituição de componentes deverá ser efetuada com material novo, não reconicionado e idêntico ao componente defeituoso, às expensas da adjudicatária

4.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.1.15 Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados.

4.2 A Contratante obriga-se a:

4.2.1 Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA, quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

4.2.2 Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente.

4.2.3 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.

4.2.4 Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no edital e na licitação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto constante na CLÁUSULA SEGUNDA, o valor de R\$ (xxxxxxxxxx) (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

5.1.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues no setor de almoxarifado deste Instituto, em até **30 (trinta) dias úteis** após a retirada da Nota de Empenho, devidamente acompanhados da Nota Fiscal, improrrogáveis, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito pela Administração.

6.1.1 Incumbe à licitante observar as obrigações com instalação dos produtos bem como em relação a prestação de garantia e assistência técnica enquanto vigente está no prazo estabelecido na descrição dos itens, objeto do presente termo referência.

6.2 A entrega deverá ser efetuada em dia útil, durante o horário de expediente, das 08h:00min às 11h:30min e das 13h30min às 16h:30min no endereço: Rua São Roque - 41, Bairro Centro, CEP 89.609-000, cidade de Luzerna, Estado de Santa Catarina, conforme local definido nos itens no Termo de Referência.

6.3 O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo Chefe do Almoxarifado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Câmpus Luzerna e deverão ser recebidos da seguinte forma:

6.3.1 Provisoriamente, pelo Chefe do Almoxarifado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da entrega dos materiais no Setor de Almoxarifado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Luzerna, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações exigidas. (

6.3.2 Definitivamente, no Setor de Almoxarifado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Câmpus Luzerna no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade qualitativa e quantitativa dos materiais.

6.4 Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa vencedora dos produtos.

6.4.1 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Diretor Geral da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação

das penalidades previstas no Edital.

6.5 Serão recusados os bens imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações e/ou que não estejam adequados para uso;

6.6 Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

6.7 A despesa relativa a entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000 e do Decreto nº 5.450 de 2005 a **licitante/Adjudicatária** que não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, fizer declaração falsa e/ou ensejar o retardamento da execução do certame.

7.2 A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas anteriormente e com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

7.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

7.2.2 Multa.

7.2.2.1 Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite de 30 (trinta) dias, observadas as disposições do art. 412 do Código Civil.

7.2.2.2 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem **7.2.2.1**;

7.2.3 Impedimento de licitar e contratar com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

7.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

7.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

7.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração observado o princípio da proporcionalidade.

7.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor da União ou deduzidos da garantia ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

7.7 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Luzerna.

7.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá no exercício de 2013 à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 062411, fonte: 0112000000, Elemento de Despesa: 44.90.52.

9. CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

10.1 O período de vigência do Contrato ficará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, com eficácia após a publicação do seu extrato **no Diário Oficial da União**, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Durante a vigência deste Contrato, o fornecimento e a assistência técnica será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o **CONTRATANTE**.

11.2 O representante anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11.4 A **CONTRATADA** poderá manter preposto, aceito pela Administração do **CONTRATANTE**, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

12.1 A **Licitante vencedora** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

12.2 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes.



13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

13.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

13.2 A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de **30 (trinta) dias**;

13.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do **CONTRATANTE**.

13.2.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

13.3 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

14.2 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Caçador/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo

Luzerna/SC, (XX) de (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Luzerna

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

[EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

Razão Social: _____
CNPJ _____
Endereço _____
Fone/Fax _____ e-mail _____
Banco, a Agência e número da Conta Corrente: _____

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL					

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da entrega definitiva da proposta, nos termos do edital.

Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, dentre outros, nos termos do edital.

DATA: ____ / ____ /2014.

_____ **ASSINATURA/ CARIMBO EMPRESA**